

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, no exercício das atribuições legais,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado para alienação de bens móveis inservíveis;

CONSIDERANDO que os veículos abaixo relacionados encontram-se há vários anos sob a guarda do Município, integrando seu patrimônio público;

- CHEVROLET S10 BRANCA.

- FIAT UNO BRANCO

CONSIDERANDO que, após levantamento realizado pelos setores competentes, verificou-se que a documentação original de propriedade e registro dos referidos veículos não foi localizada, havendo indícios de extravio ao longo dos anos, sem que tenha sido possível sua recuperação;

CONSIDERANDO os laudos técnicos produzidos pela Administração Municipal, que classificam os referidos bens como sucatas inservíveis, sem condições técnicas ou econômicas de recuperação e sem possibilidade de retorno à circulação;

AUTORIZA

a inclusão dos veículos constantes do Processo Administrativo no Edital de Leilão destinado exclusivamente à alienação como **SUCATA**, vedada sua utilização para circulação em vias públicas.

Declara, para todos os fins legais, que:

I – os bens pertencem ao patrimônio do Município de Simonésia/MG;

II – a Administração Municipal assume integral responsabilidade administrativa, civil e patrimonial quanto à origem, domínio e disponibilidade dos bens;

III – a ausência da documentação decorre de extravio ou não localização dos documentos originais, circunstância apurada administrativamente;

IV – os veículos destinam-se exclusivamente à alienação como sucata, não sendo passíveis de regularização para circulação;

V – o Município responsabiliza-se por quaisquer esclarecimentos futuros perante os órgãos de controle, Poder Judiciário, DETRAN/MG ou terceiros eventualmente

interessados, isentando o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade quanto à origem dominial e à inexistência da documentação, uma vez que sua atuação limita-se à execução material do leilão, nos termos do edital e das informações oficialmente fornecidas pela Administração;

VI – O Município compromete-se a adotar todas as providências administrativas e legais necessárias perante os órgãos competentes para a efetivação da alienação e das baixas eventualmente exigidas pela legislação de trânsito.

Simonésia/MG, 06 de agosto de 2026.

PREFEITA MUNICIPAL

Município de Simonésia – MG